

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM  
DO PARÁ, REPRESENTADO PELA  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE  
OUTEIRO – AROUT, E A EMPRESA  
VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO

OUTEIRO, com sede à Rua Manoel Barata S/N, Bairro São João do Outeiro, Distrito de Outeiro, CEP: 66840-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.205.194/0001-85 nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA, Qualificação: Engenheiro Sanitarista, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 3535983 – PC/PA, e do CPF nº 700.440.402.10, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI, empresa com sede estabelecida na BR 316, ANEXO 4, SALA 1, S/N, Bairro Cajueiro, CEP: 68795-000, BENEVIDES/PA, telefone: (091) 98112-9778/982040-4422, e-mail: etielev@hotmail.com, representado pelo Sr. ETIELE MOUSSALLEM VASCONCELOS GAERTNER, portador do RG nº 3589854 PC/PA e inscrito sob o CPF nº 510.604.262-34, residente e domiciliado nesta capital, **resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 007/2022 - AROUT/PMB, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 065/2021 e da Ata de Registro de Preços 001/2022 - SEGEP, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATATO**

1.1. O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO decorre do Contrato nº 007/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém e suas Secretarias, sob a égide do Art.65, I da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 007/2022, com valor global no valor de R\$ 3.004,50 para atender a necessidade desta Administração Regional do Outeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Fica estabelecida a atualização ao CONTRATO nº 007/2022 mantendo o período de vigência anterior, ou seja, 12 meses, a contar de 11 de março de 2023 a 10 de março de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 007/2012.

**AROUT**

Administração Regional  
de **Outeiro**



**Prefeitura  
de Belém**

Governo da nossa gente

E assim, por estarem justos e contratados, as citadas partes assinam o presente 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022, em 03 (três) vias de igual

teor e forma para que se efetivem seus efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo descritas.

Ilha de Caratateua/PA, 10 de março de 2023.

**MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA**  
Administração Regional de Outeiro  
CONTRATANTE

**VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS**  
**EIRELI** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ELIANE PEREIRA DA COSTA**  
CPF: 706.029.302-78

**BRENO SEBASTIÃO DE L. NASCIMENTO**  
CPF: 889.173.632-53